

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO Nº 3163/2026

1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 - O objeto em questão, trata-se de **OBRA DE ENGENHARIA** e consistente na execução de contenção da margem do Rio Barueri Mirim.

1.2 - Nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, considera-se obra "toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel."

1.3 - A contratação pretendida enquadra-se como obra de engenharia, uma vez que envolve intervenção física permanente na infraestrutura urbana e no meio ambiente, com a execução de elementos estruturais destinados à contenção e estabilização da margem do Rio Barueri Mirim.

1.4 - As atividades previstas resultarão em alteração substancial das condições existentes, promovendo maior segurança, estabilidade geotécnica, proteção ambiental e melhoria das condições de drenagem da região. Dessa forma, o objeto possui características típicas de obra de engenharia, não se confundindo com serviços comuns de engenharia.

1.5 - Este **TERMO DE REFERÊNCIA** (trata-se de documento **PADRÃO**, utilizado pela **COORDENADORIA DE OBRAS VIÁRIAS E HÍDRICAS**) foi elaborado de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 9.787/23, com base nas indicações do Estudo Técnico Preliminar, prestando as informações necessárias para o melhor atendimento à execução dos serviços, descrito a seguir.

2 - OBJETO

2.1 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO DA MARGEM DO RIO BARUERI MIRIM - VILA MÁRCIA**, conforme descritivo, caracterizado e especificado neste Termo de Referência.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - O bairro Vila Márcia apresenta necessidade de intervenção em razão dos processos erosivos que vêm comprometendo o pavimento, ocasionados pela elevada capacidade de escoamento das águas pluviais.



3.2 - Essa condição gera riscos de rompimento e degradação da infraestrutura viária, comprometendo a segurança da população e a durabilidade do sistema.

3.3 - A adoção da solução proposta, por meio da contenção em gabião tipo caixa, permitirá a estabilização da margem, a proteção contra erosões e maior eficiência do sistema de drenagem, assegurando a preservação do pavimento e a segurança da malha viária da região.

3.4 - Além de mitigar os riscos imediatos, a obra contribuirá para a redução de custos futuros com reparos emergenciais, reforçando a sustentabilidade da infraestrutura urbana e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

4 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

4.1 - Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Art. 15, será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, na presente licitação.

5 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasarão a promoção do certame licitatório aqui descrito será utilizado o levantamento de preços unitários dos serviços com base na Tabela de Preços PMB, publicada no Jornal Oficial de Barueri em julho de 2026.

5.2 - A tabela utilizada tem referência nas tabelas utilizadas em todo o Brasil, tendo sido demonstrada ser uma ferramenta essencial para a estimativa de preço da contratação.

5.3 - Conforme planilha orçamentária base, que é parte integrante do processo licitatório, estima-se que o valor global é de **R\$ 6.817.377,75 (seis milhões, oitocentos e dezessete mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos)** para a execução da prestação do objeto.

5.4 - Segue planilha abaixo com o preço adotado:

CONTENÇÃO DA MARGEM DO RIO BARUERI MIRIM - VILA MARCIA				
Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Orçamento	Valor Total
CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	25,37	R\$ 15,11	R\$ 383,34
TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	253,75	R\$ 2,10	R\$ 532,88
DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES	M3	36,94	R\$ 129,60	R\$ 4.787,42
COORDENADOR GERAL	H	25	R\$ 706,33	R\$ 17.658,25

ENGENHEIRO/ ARQUITETO SÊNIOR	H	100	R\$ 429,25	R\$ 42.925,00
ENGENHEIRO/ ARQUITETO JUNIOR	H	150	R\$ 173,56	R\$ 26.034,00
ENGENHEIRO/ ARQUITETO PLENO	H	85	R\$ 253,65	R\$ 21.560,25
PROJETISTA	H	200	R\$ 209,20	R\$ 41.840,00
DESENHISTA PROJETISTA	H	955	R\$ 98,35	R\$ 93.924,25
COORDENADOR SETORIAL	H	35	R\$ 706,33	R\$ 24.721,55
CONSULTOR	H	10	R\$ 706,33	R\$ 7.063,30
PROJETISTA CADISTA	H	100	R\$ 98,35	R\$ 9.835,00
ENGENHEIRO DA OBRA	H	100	R\$ 231,08	R\$ 23.108,00
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	H	325	R\$ 38,19	R\$ 12.411,75
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	H	600	R\$ 41,84	R\$ 25.104,00
LABORATORISTA DE SOLO/PAVIMENTAÇÃO	H	325	R\$ 123,66	R\$ 40.189,50
TOPÓGRAFO	H	300	R\$ 105,21	R\$ 31.563,00
ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA FUNDAÇÕES E VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 4,0M	M3	14605	R\$ 23,02	R\$ 336.207,10
CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3	M3	14605	R\$ 20,11	R\$ 293.706,55
FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM, MEDIDO NO ATERRO COMPACTADO	M3	6609,86	R\$ 40,19	R\$ 265.650,27
COMPACTAÇÃO DE TERRA, MEDIDA NO ATERRO	M3	6609,86	R\$ 11,19	R\$ 73.964,33
ARRANCAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M	265	R\$ 13,40	R\$ 3.551,00
DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA OU SARJETÃO, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M2	104,85	R\$ 41,44	R\$ 4.344,98
INC.27 - BASE DE CONCRETO FCK=15,00MPA PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES	M3	17,89	R\$ 644,22	R\$ 11.525,10
FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	1900	R\$ 327,15	R\$ 621.585,00
PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	M2	462,5	R\$ 29,78	R\$ 13.773,25
BASE DE BICA CORRIDA	M3	312,95	R\$ 303,14	R\$ 94.867,66
BASE DE BRITA GRADUADA	M3	104,57	R\$ 325,22	R\$ 34.008,26
REMOÇÃO DE TERRA ALÉM DO PRIMEIRO KM, COM CAMINHÃO DE 10M3	M3XKM	136321	R\$ 3,85	R\$ 524.835,85
INC.27 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=25,0MPA	M	265	R\$ 66,70	R\$ 17.675,50
INC.27 - CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO - FCK=25,0MPA	M3	17,89	R\$ 814,54	R\$ 14.572,12
TRANSPORTE DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA E SARJETÃO	M2XKM	1048,5	R\$ 1,49	R\$ 1.562,27
TRANSPORTE DE GUIAS	MXKM	2330	R\$ 0,49	R\$ 1.141,70
CARRO POPULAR 50% EM OPERAÇÃO	H	220	R\$ 66,67	R\$ 14.667,40
IHD.23 - LASTRO DE BRITA E PÓ DE PEDRA	M3	30,63	R\$ 347,49	R\$ 10.643,62
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES - DIÂMETRO 50CM	M	20	R\$ 176,48	R\$ 3.529,60
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO 60CM - TIPO PA-2	M	30	R\$ 270,91	R\$ 8.127,30
BOCA DE LOBO DUPLA	UN	8	R\$ 5.603,83	R\$ 44.830,64
IHD.23 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 16KN/M E TRAÇÃO TRANSVERSAL DE 14KN/M	M2	3512,99	R\$ 13,96	R\$ 49.041,34
IN.14 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GABIÃO TIPO CAIXA, H = 0,50 M, DE MALHA 8 X 10CM, GALVANIZADO, DE FIO Ø = 2,7MM	M3	350	R\$ 1.179,25	R\$ 412.737,50
IN.14 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GABIÃO TIPO CAIXA, H = 1,00M, DE MALHA 8 X 10CM, GALVANIZADO, DE FIO Ø = 2,7MM	M3	2959,37	R\$ 959,16	R\$ 2.838.509,33
FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GABIÃO TIPO SACO, D = 0,65M, DE MALHA 8 X 10CM, GALVANIZADO, REVESTIDO EM PVC, DE FIO Ø = 2,4MM	M3	715,5	R\$ 976,49	R\$ 698.678,60
Total:				R\$ 6.817.377,75



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900

6 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

6.1 - A relação entre a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado originaram de levantamento detalhado de quantitativos de insumos e serviços que foram obtidos pelo corpo técnico da Secretaria de Obras com base nos projetos técnicos que farão parte deste certame licitatório, o que resultou no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, conforme planilha orçamentária.

6.2 - Segue planilha abaixo com quantidades adotadas:

CONTENÇÃO DA MARGEM DO RIO BARUERI MIRIM - VILA MARCIA		
Descrição	Unidade	Quantidade
CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	25,37
TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	253,75
DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES	M3	36,94
COORDENADOR GERAL	H	25
ENGENHEIRO/ ARQUITETO SÊNIOR	H	100
ENGENHEIRO/ ARQUITETO JUNIOR	H	150
ENGENHEIRO/ ARQUITETO PLENO	H	85
PROJETISTA	H	200
DESENHISTA PROJETISTA	H	955
COORDENADOR SETORIAL	H	35
CONSULTOR	H	10
PROJETISTA CADISTA	H	100
ENGENHEIRO DA OBRA	H	100
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	H	325
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	H	600
LABORATORISTA DE SOLO/PAVIMENTAÇÃO	H	325
TOPÓGRAFO	H	300
ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA FUNDAÇÕES E VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 4,0M	M3	14605
CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3	M3	14605
FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM, MEDIDO NO ATERRO COMPACTADO	M3	6609,86
COMPACTAÇÃO DE TERRA, MEDIDA NO ATERRO	M3	6609,86
ARRANCAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M	265
DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA OU SARJETÃO, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M2	104,85
INC.27 - BASE DE CONCRETO FCK=15,00MPA PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES	M3	17,89
FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	1900
PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	M2	462,5
BASE DE BICA CORRIDA	M3	312,95
BASE DE BRITA GRADUADA	M3	104,57



REMOÇÃO DE TERRA ALÉM DO PRIMEIRO KM, COM CAMINHÃO DE 10M3	M3XKM	136321
INC.27 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=25,0MPA	M	265
INC.27 - CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO - FCK=25,0MPA	M3	17,89
TRANSPORTE DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA E SARJETÃO	M2XKM	1048,5
TRANSPORTE DE GUIAS	MXKM	2330
CARRO POPULAR 50% EM OPERAÇÃO	H	220
IHD.23 - LASTRO DE BRITA E PÓ DE PEDRA	M3	30,63
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES - DIÂMETRO 50CM	M	20
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO 60CM - TIPO PA-2	M	30
BOCA DE LOBO DUPLA	UN	8
IHD.23 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 16KN/M E TRAÇÃO TRANSVERSAL DE 14KN/M	M2	3512,99
IN.14 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GABIÃO TIPO CAIXA, H = 0,50 M, DE MALHA 8 X 10CM, GALVANIZADO, DE FIO Ø = 2,7MM	M3	350
IN.14 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GABIÃO TIPO CAIXA, H = 1,00M, DE MALHA 8 X 10CM, GALVANIZADO, DE FIO Ø = 2,7MM	M3	2959,37
FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GABIÃO TIPO SACO, D = 0,65M, DE MALHA 8 X 10CM, GALVANIZADO, REVESTIDO EM PVC, DE FIO Ø = 2,4MM	M3	715,5

7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 - O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas técnicas disponíveis para a contenção de margens de cursos d'água, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e ambientais, com o objetivo de identificar a solução que melhor atenda às necessidades do projeto, assegurando eficiência, segurança estrutural e melhor relação custo benefício para a Administração Pública.

7.2 - Foram avaliadas soluções usualmente empregadas em obras de estabilização de margens fluviais, levando-se em conta as características hidráulicas do Rio Barueri Mirim, as condições geotécnicas do local, a durabilidade esperada da intervenção e a viabilidade de execução por empresas atuantes no mercado.

7.3 - Entre as soluções disponíveis, destacam-se:

Solução 1 - Contenção da Margem com Gabião Tipo Caixa e Gabião Tipo Saco (Escolhida)

Descrição: Execução de muro de contenção em gabião tipo caixa, associado ao uso complementar de gabiões tipo saco, constituídos por malhas metálicas preenchidas com pedras, dispostas de forma escalonada e adaptável à geometria da margem do rio, permitindo adequada drenagem e estabilidade estrutural.



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900

Vantagens: • Elevada eficiência na contenção de processos erosivos e estabilização de margens; • Flexibilidade estrutural, adaptando-se diferenciais sem perda de desempenho; a recalques • Excelente capacidade de drenagem, reduzindo pressões hidrostáticas; • Menor impacto ambiental e boa integração paisagística; • Execução viável por diversas empresas especializadas, garantindo competitividade; • Relação custo-benefício favorável, aliando durabilidade e baixa necessidade de manutenção.

Solução 2 - Muro de Contenção em Concreto Armado

Descrição: Execução de muro de contenção em concreto armado moldado "in loco", dimensionado para resistir aos empuxos de solo e à ação hidráulica do curso d'água, com necessidade de sistema de drenagem posterior e fundações profundas ou rasas, conforme o projeto estrutural.

Vantagens: • Alta resistência estrutural e longa vida útil; • Método construtivo amplamente conhecido no setor da construção civil; • Boa capacidade de contenção em áreas com limitações de espaço. Observação: Apresenta maior custo de execução, menor flexibilidade a recalques e maior impacto ambiental quando comparado ao sistema em gabiões.

Solução 3 - Revestimento de Margem com Enrocamento de Pedras Soltas

Descrição: Proteção da margem por meio da disposição de pedras naturais soltas, formando um revestimento superficial destinado à dissipação da energia do fluxo e à redução da erosão superficial do talude.

Vantagens: • Execução relativamente simples; • Menor custo inicial; • Utilização de materiais naturais.

Observação: Solução menos robusta, com menor desempenho estrutural, indicada apenas para trechos com baixa altura de contenção e menor solicitação hidráulica, não sendo a mais adequada para o cenário identificado no local.

7.4 - Conclusão do Levantamento de Mercado

7.4.1 - Reforçando a assertividade da escolha, destaca-se que solução de engenharia semelhante vem sendo aplicada com êxito em outra frente de obras no município, especificamente no Rio Cotia, em trecho com características hidráulicas e geotécnicas comparáveis às identificadas no Rio Barueri Mirim.

7.4.2 - A adoção do sistema de contenção em gabiões naquele local tem apresentado desempenho satisfatório no controle de processos



erosivos e na estabilização de taludes, demonstrando sua adequação às condições hidrológicas predominantes.

7.4.3 - A padronização desse tipo de intervenção em pontos críticos do município contribui para a otimização da logística e da gestão operacional da Administração Pública, além de assegurar a adoção de uma solução técnica já testada, consolidada e compatível com a dinâmica hidráulica local, proporcionando maior durabilidade da obra e segurança à população da Vila Márcia.

7.5 - MATRIZ DE RISCO

Categoria do Risco	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Criticidade	Impactos Potenciais	Medidas Mitigadoras	Alocação
Climático	Ocorrência de chuvas intensas durante a execução das obras no Rio Barueri Mirim	Alta	Alto	Critico	Paralisação temporária das atividades, atraso no cronograma, erosões e comprometimento de frentes de serviço	Planejamento sazonal do cronograma, implantação de drenagem provisória, monitoramento meteorológico e proteção das áreas executadas	Compartilhado
Geotécnico	Divergência das condições reais do solo em relação às previstas em projeto	Média	Alto	Alto	Necessidade de revisão de soluções executivas, aumento de quantitativos e custos adicionais	Realização de sondagens complementares e acompanhamento técnico especializado durante a execução	Administração
Executivo / Operacional	Atrasos na mobilização de equipes, equipamentos e materiais	Média	Médio	Moderado	Comprometimento do prazo contratual e descontinuidade das atividades	Planejamento executivo detalhado, acompanhamento do cronograma físico-financeiro e fiscalização contínua	Contratada
Executivo / Operacional	Falhas construtivas na execução do sistema de gabiões	Média	Alto	Alto	Comprometimento estrutural da contenção, retrabalho e risco à estabilidade da obra	Controle tecnológico, fiscalização rigorosa, exigência de atendimento às normas técnicas e supervisão especializada	Contratada
Interferências	Existência de redes subterrâneas ou interferências não identificadas previamente	Média	Médio	Moderado	Paralisações pontuais, necessidade de remanejamentos e alterações executivas	Levantamento prévio de interferências, compatibilização de projetos e comunicação com concessionárias	Compartilhado
Ambiental	Ocorrência de impactos ambientais não previstos durante a execução	Baixa	Médio	Moderado	Autuações, necessidade de adequações ambientais e atrasos na obra	Monitoramento ambiental, cumprimento das exigências legais e acompanhamento técnico	Compartilhado
Econômico	Variação dos preços dos insumos e materiais de construção	Média	Médio	Moderado	Desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e impacto orçamentário	Aplicação dos mecanismos legais de reajuste contratual e	Administração

8 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 - O Prazo de vigência da contratação será de **180 (cento e oitenta) dias** contados **a partir da emissão da Ordem de Início, estabelecida pela Secretaria de Obras.**

8.2 - Conforme artigo 6º, XVII, da Lei nº 14.133, de 2021, os serviços não contínuos ou contratados por escopo, impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

8.3 - O serviço será executado no seguinte local:

8.3.1 - Rio Barueri Mirim - Vila Márcia.

9 - REAJUSTE DE PREÇOS

9.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da ordem de início.

9.2 - Em caso de eventuais necessidades, os preços contratados poderão ser reajustados, a cada período de 12 (doze) meses, com base na variação do índice **FIPE - IPOP - Índice de preços estrutura e obras de arte em concreto geral**, ocorrida entre a **DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (DATA BASE - I0)** e o **DECURSO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**, conforme Art. 92, Parágrafo 3º, da LLCA 14.133/2021.

9.3 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.4 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

10 - CRITÉRIO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

10.1 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.1 - Prova de Patrimônio Líquido mínimo e/ou Capital Social mínimo igual a **10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação**, ou seja, **R\$ 681.737,00 (seiscentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais)**.

10.1.2 - Justifica-se este pedido, ao abrigo do **art. 69.º, §4.º da Lei Federal n.º 14.133/2021**, visando demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes



do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva e tratando-se também de uma forma de segurança no sentido de a Administração saber sobre a "saúde financeira" da empresa concorrente.

10.1.3 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa) dias**.

10.1.4 - Conforme o **Art. 96, §1º**, caberá à contratada optar por uma das modalidades de garantia:

- I -** Caução ou;
- II -** Seguro garantia ou;
- III -** Fiança bancária.

10.1.4.1 - A garantia da proposta deverá ser no valor estipulado de 1,0% (um por cento), sobre o valor base estimado para contratação, conforme **Art. nº 58 e seus parágrafos da Lei 14.133 de 2021**.

10.1.5 - Tendo em vista que não há vedação para a cumulação de garantias, essa exigência traz benefícios para a Administração no sentido de comprovação de que a(s) empresa(s) contratada(s) tem condições de atender à especificação do objeto, tratando-se de contratação vultuosa que necessita de critério de avaliação econômico-financeira superior.

10.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA EM CONSÓRCIO

10.2.1 - Para a comprovação do Patrimônio Líquido mínimo e/ou Capital Social mínimo exigido, será fixado acréscimo de até 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido do licitante individual, conforme art. 15, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

10.2.2 - Admite-se o somatório dos valores apresentados pelas empresas consorciadas para fins de atendimento aos requisitos de qualificação econômico-financeira e técnica, observados os critérios estabelecidos neste termo.

10.2.3 - As demais exigências e documentos deverão obedecer ao disposto no **item 10.1 e seus subitens**, deste instrumento convocatório.



10.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

10.3.1 - Para comprovação da Qualificação Técnica Profissional, deverá apresentar o seguinte:

10.3.1.1 - Prova de Registro no **CREA** ou **CAU**;

10.3.1.2 - Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), e seus anexos (quando a Certidão assim exigir), expedida(s) pelo CREA/CAU, do(s) profissional(is), de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, comprovando a execução de obras e/ou serviços de características semelhantes ou similares de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às apresentadas a seguir, que são as que tem maior relevância técnica e/ou valor significativo:

QUALIFICAÇÃO TECNICA PROFISSIONAL	
Descrição	Unidade
ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA FUNDAÇÕES E VALAS	M3
CARGA E REMOÇÃO DE TERRA	M3
FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3
REMOÇÃO DE TERRA ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM
COLOCAÇÃO DE GABIÃO TIPO CAIXA, (0,5 >= h <= 1,0)	M3
COLOCAÇÃO DE GABIÃO TIPO SACO, D = 0,65M	M3

10.3.1.3 - A Certidão de Acervo Técnico - CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do(s) profissional(is), sendo que somente serão aceitas as constantes do artigo 1º da Resolução nº 218 do CONFEA e pela Lei Federal nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010 (CAU) e relacionadas à execução e/ou fiscalização dos serviços;

10.3.1.4 - O responsável técnico legalmente habilitado deverá ser indicado pelo licitante, por meio de Declaração, conforme os critérios estabelecidos no edital.

10.3.1.5 - O(s) profissional(is) detentor(es) da CAT, deverá(ão) ter vínculo com a Licitante na data da celebração do contrato. A comprovação de vínculo do(s) profissional(is) detentor(es) da CAT pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os



requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

10.3.1.6 - As empresas consorciadas poderão somar os seus atestados para atendimento das exigências de qualificação técnica, os quais poderão ser apresentados em nome de qualquer consorciada, independentemente da sua cota de participação no Consórcio.

10.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

10.4.1 - Para comprovação da Qualificação Técnica operacional deverá apresentar:

10.4.2 - Atestado(s) em nome do Licitante, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras, e/ou serviços de características semelhantes ou similares, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, de complexidade tecnológica e operacional equivalente, similares ou superiores às apresentadas a seguir, que são as que tem maior relevância técnica e/ou valor significativo:

QUALIFICAÇÃO TECNICA OPERACIONAL		
Descrição	Unidade	Quantidade Mínima
ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA FUNDAÇÕES E VALAS	M3	7.302,00
CARGA E REMOÇÃO DE TERRA	M3	7.302,00
FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	950,00
REMOÇÃO DE TERRA ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	68.160,00
FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GABIÃO TIPO CAIXA, (0,5 >= h <= 1,0)	M3	1.654,00
FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GABIÃO TIPO SACO, D = 0,65M	M3	357,00

NOTA: Pode-se analisar que as exigências são "quantidades razoáveis", considerando a dimensão dos serviços, e mais, não ultrapassam 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida.

10.4.3 - Indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) ou Coordenador(es) dos serviços, objeto desta licitação;

10.4.4 - Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnicos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.



10.4.5 - As empresas consorciadas poderão somar os seus atestados para atendimento das exigências de qualificação técnica, os quais poderão ser apresentados em nome de qualquer consorciada, independentemente da sua cota de participação no Consórcio.

10.5 - ATESTADO DE DESEMPENHO PARA EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

10.5.1 - Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica, conforme disposto art.67 §10 e 11, da Lei 14.133/2021:

I - Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II - Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados intelectual.

10.5.2 - Conforme subitem 10.5.1, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

10.6 - DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I.

10.6.1 - Demonstração da composição do B.D.I., em conformidade com o modelo e os critérios em anexo.



10.7 - ENCARGOS SOCIAIS:

10.7.1 - Foram adotados **encargos sociais de 143,62%**, conforme **Tabela SIURB**, reconhecida nacionalmente para custos de insumos e equipamentos, que é uma das Tabelas oficiais de referência base para a Tabela da Prefeitura Municipal de Barueri.

10.7.2 - A Licitante deverá encaminhar demonstrativo de Encargos Sociais.

11 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - O critério de julgamento a ser adotado deverá ser o de "**menor preço global**".

12 - LICENCIAMENTOS E IMPACTO AMBIENTAL

12.1 - Caso haja necessidade de licenciamento ambiental do serviço/obra, autorizações de órgãos como CETESB, Polícia Federal, Secretaria do Meio Ambiente, DAEE, e outros órgãos, caberá à contratada tomar todas as providências para a obtenção das licenças, autorizações, regularizações, etc., bem como, os custos inerentes a tais procedimentos.

12.2 - A presente contratação buscará minimizar os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços, mediante a adoção de práticas de responsabilidade ambiental por parte da contratada.

12.3 - Espera-se o uso racional de recursos, com redução no consumo de água e energia, manejo adequado de resíduos e, sempre que possível, utilização de materiais e soluções que favoreçam a sustentabilidade e a durabilidade da obra.

12.4 - Tais diretrizes estão alinhadas ao disposto no art. 45 da Lei nº 14.133/2021, que orienta a Administração a considerar critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações.

13 - GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

13.1 - A execução do contrato deverá ser **acompanhada** pelo **Gestor**, e **fiscalizada** pelo(s) **Fiscal(is)** conforme Portarias anexas ao Processo.

13.2 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021



e Decreto Municipal nº 9.787, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total e parcial.

13.3 - Em caso de impedimento, ordem de paralização ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.4 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.5 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.6 - No caso de se contatar irregularidades deverá notificar a Contratada para correção imediatamente.

13.7 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.8 - No caso de ocorrência que possam inviabilizar a execução do contrato nas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.9 - O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil para sua tramitação, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.10 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - Todos os itens deverão ser executados de acordo com o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Memorial Descritivo;

14.2 - Todos os itens deverão ser executados de acordo com as especificações, para serviços dessa natureza, obedecendo às normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;



14.3 - Exercer regularmente o objeto deste ajuste, respondendo perante a Contratante pela fiel e integral realização dos serviços contratados;

14.4 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los;

14.5 - A Contratada se obriga a entregar o objeto deste instrumento, pelo preço e condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão;

14.6 - Manter, durante o prazo de execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.7 - É de inteira responsabilidade da Contratada o atendimento de todos os aspectos de Segurança e da Medicina do Trabalho durante a execução do escopo contratual, bem como respeitar as normas e procedimentos de controle interno;

14.8 - A Contratada arcará com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da prestação dos serviços e seus desdobramentos casuísticos, incluindo-se as despesas e ônus trabalhistas e os encargos sociais, bem como os insumos necessários para o total e completo atendimento do objeto, sejam eles técnicos e legais;

14.9 - Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente a Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Barueri, quaisquer fatos ou anormalidades por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços;

14.10 - A Contratada deverá comunicar à Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

14.11 - A Contratada deverá arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;

14.12 - A Contratada deverá comunicar à Contratante, imediatamente, caso haja motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos neste instrumento;

14.13 - A subempreitada parcial dos serviços a serem executados somente será permitida com a anuência do Contratante com a devida formalização;



14.14 - Correrão por conta exclusiva da Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência deste instrumento.

14.15 - Ao abrigo das leis em vigor, a empresa contratada deverá providenciar, após a assinatura do contrato, a **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART-CREA)** ou **Registro de Responsabilidade Técnica (RRT-CAU)** dos serviços, objeto deste Termo de Referência.

15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 - Proporcionar as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços dentro das normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Barueri;

15.2 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

15.3 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

15.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como, atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais.

16 - VISITA TÉCNICA

16.1 - As licitantes interessadas poderão agendar data e horário para visita técnica junto à Secretaria de obras, mediante contato pelo telefone (11) 4199-1900, solicitando atendimento pelos fiscais responsáveis, **Fiscal Titular: José Fernando de Carvalho Martinho - matrícula 104884** e **Fiscal Suplente: Davi Machado da Silva - matrícula 900184**, das 09h00 às 16h00 horas, em dias úteis, sendo assim não será obrigatória e sim **FACULTATIVA**, tomando pleno conhecimento de todas as informações, condições locais e infraestrutura;

16.2 - Na ocasião da visita técnica o interessado deverá estar munido de documento de identificação pessoal;

16.3 - A comprovação da visitação será feita através da emissão de "Declaração de Visita Técnica", emitida pela Secretaria de obras, conforme modelo (Anexo I);



16.4 - O licitante que optar pela não realização da visita técnica deverá, para participar do certame, apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, optou por formular a proposta sem realizar a visita, conforme modelo (Anexo II).

17 - FORMA DE PAGAMENTO

17.1 - Mediante requerimentos apresentados à Prefeitura pela Contratada, serão efetuadas após decurso dos respectivos períodos, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.

17.2 - O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades dos serviços executados no período, aplicados os preços unitários propostos.

17.3 - Os pagamentos observarão os seguintes critérios:

17.3.1 - As medições serão apresentadas até o terceiro dia útil, após o encerramento do período;

17.3.2 - Os órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Barueri promoverão a conferência e aprovação da medição, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação;

17.3.3 - As faturas dos serviços prestados deverão ser apresentadas de acordo com a Ordem de Serviço correspondente, que deverão ser emitidas no primeiro dia subsequente à medição e aprovação dos serviços efetivamente executados.

17.4 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da liberação promovida pela Secretaria de Obras;

17.5 - No caso de devolução das medições por inexatidão, o prazo para pagamento será contado da reapresentação e aceitação destas pela CONTRATANTE;

17.6 - A empresa contratada deverá apresentar relatórios técnicos mensais (execução e fotográfico) dos serviços realizados durante o período de medição.

18 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900

18.1 - RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

18.1.1 - O recebimento provisório deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias contatos a data de pagamento da medição final.

18.1.2 - O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

18.1.3 - O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

18.1.4 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.1.5 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

19 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

19.1 - O presente item está previsto no Plano de Contratação Anual, 2.01.0120/2026 da Prefeitura de Barueri.

20 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

20.1 - Trata-se de regime de execução por **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

20.2 - O objeto enquadra-se nesse regime, nos termos do art. 6º, inciso XXVIII, da Lei nº 14.133/2021, caracterizando-se pela contratação com base na remuneração dos serviços efetivamente executados, aferidos por meio de medições periódicas, conforme os quantitativos e preços unitários previamente estabelecidos em planilha orçamentária.

20.3 - A execução dos serviços deverá observar integralmente os projetos, memoriais descritivos e demais documentos técnicos fornecidos



pela Administração, bem como as normas técnicas vigentes, critérios de desempenho e padrões de qualidade exigidos.

20.4 - Não será atribuída à contratada a responsabilidade pela elaboração dos projetos, restringindo-se sua atuação à execução dos serviços, admitindo-se apenas adequações pontuais durante a obra, desde que previamente justificadas e formalmente autorizadas pela Administração.

20.5 - O processo objeto desta licitação foi orientado e supervisionado pelo Secretário da pasta.

20.6 - Este Termo de Referência originou-se com base no **Estudo Técnico Preliminar**, caracterizando uma contratação de interesse público com envolvimento de sua melhor solução.

20.7 - Em todos os casos omissos, respeitar-se-á as leis em vigor, nomeadamente ao estipulado na **Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 9.787/23.**

Barueri, 12 de agosto de 2026.



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO DA MARGEM DO RIO BARUERI MIRIM - VILA MÁRCIA.

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa
_____, CNPJ nº _____
e Inscrição Municipal nº _____, localizada na

representada pelo(a) Sr.(a) _____,
inscrito (a) no CPF sob nº _____, compareceu ao

_____ e tomou pleno conhecimento de todas as
informações, condições locais e infraestrutura, imprescindíveis para a efetiva execução integral dos serviços,
bem como de sua complexidade, em cumprimento do objeto.

DATA DA REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA: ____/____/____.

Responsável da Empresa

Responsável (Fiscal)



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE VISITA TÉCNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO DA MARGEM DO RIO BARUERI MIRIM - VILA MÁRCIA.

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa _____,
CNPJ nº _____ e Inscrição Municipal nº _____, localizada
na _____,
representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF
nº _____, declara que tinha ciência da possibilidade de realização de visita
técnica para conhecimento das informações, condições locais e infraestrutura necessárias para a
execução integral dos serviços, bem como de sua complexidade, conforme estabelecido no Termo de
Referência, e que, decidiu participar do certame sem realizá-la.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Responsável da Empresa

_____, ____ de _____ de _____.



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900



Assinaturas do documento



"Termo_de_Referência_Req._00003163_2026"

Código para verificação: **ZX37JYG1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDINALDO CARVALHO DE OLIVEIRA (CPF: ***.926.058-**) em 12/08/2026 às 09:43:10 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 30/07/2025 - 10:00:44 e válido até 30/07/2028 - 10:00:44.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e o código **ZX37JYG1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.